



PROGRAMA DO CONCURSO

1. OBJECTO DO CONCURSO

1.1 O objeto do presente Concurso Público é a atribuição do direito de ocupação de 1 loja vaga no Mercado Municipal de Alfândega da Fé (Loja nº 5 – Fração AR) e que se destina exclusivamente à atividade de comercialização e armazenamento de peixe.

1.2 A atividade de comercialização e armazenamento do peixe a desenvolver na loja, terá que respeitar as características arquitetónicas do edifício, a população e as particularidades da zona da Vila em que o Mercado está inserido.

1.3 A loja será entregue nas condições físicas em que é lançada a concurso e todas as obras serão da responsabilidade do adjudicatário bem como o cumprimento dos requisitos previstos no Regulamento do Edifício do Mercado Municipal e na legislação aplicável à atividade a exercer.

2. REQUISITOS DA CANDIDATURA

2.1 Poderão candidatar-se a este concurso todos os cidadãos nacionais ou estrangeiros cuja situação esteja regularizada.

2.2 Do processo de candidatura deverá constar, sob pena de exclusão:

2.2.1 Impresso próprio fornecido pela CMAF, preenchido na totalidade.

2.2.2 Projeto para o espaço a que se candidata, que inclua informação pertinente sobre a atividade económica a desenvolver e criação de posto (s) de trabalho, a avaliar pelo júri.

2.2.3. Currículo, indicando designadamente se já se encontra a desenvolver alguma atividade ou se está desempregado, idade, a sua naturalidade, o local onde reside actualmente, as habilitações literárias e profissionais do candidato, e outros elementos considerados relevantes para a avaliação da candidatura.

2.2.3.1 Tratando-se de empresas, deverão ser apresentados documentos relativos aos sócios e à própria sociedade.

2.2.4 Cópia do cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte.

3. PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1 O período de entrega das candidaturas decorrerá de 14 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021.

3.2 O processo poderá ser consultado no Gabinete de Apoio ao Executivo da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, (das 9h00 às 16h00).

Os concorrentes podem ainda obter fotocópias do Processo do Concurso e do impresso de candidatura referido no ponto 2.2.1, na CMAF, mediante o pagamento do valor previsto na Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

3.3 As propostas e os documentos que as instruem devem ser encerradas em invólucro opaco e fechado com a indicação "PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DA LOJA Nº 5/FRAÇÃO AR) e terão de ser entregues, pelos concorrentes ou seu representante, até às 16h00 do dia 21 de maio de 2021, na seguinte morada:

Município de Alfândega da Fé,

Largo D. Dinis, 5350 -045 – Alfândega da Fé.

4. ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

A abertura pública das propostas terá lugar no dia 24 de maio de 2021 pelas 14.30 horas no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

5. APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 As candidaturas serão analisadas com base nos elementos constantes da grelha de análise anexo a este programa de concurso, que contém a fórmula de classificação final.

5.2 Consideram-se não aprovadas as candidaturas que obtiverem uma pontuação negativa igual ou inferior a 30 pontos.

5.3 O júri do concurso poderá solicitar aos candidatos os elementos suplementares que considere relevantes para a análise das candidaturas.

5.4 A atribuição da loja será feita por ordem de classificação.

À CMAF é reservado o direito de aprovar as candidaturas que melhor satisfaçam os interesses do Mercado e de excluir as que não reúnam os requisitos definidos no presente Programa do Concurso, nomeadamente, o previsto no ponto 1.2, e ainda a não entrega no ato da candidatura, dos elementos constantes do ponto 2.2 ou outros que venham a ser solicitados pelo júri do concurso dentro do prazo concedido.

5.5 O Júri, nomeado pelo Senhor Presidente por despacho datado de 7 de maio de 2021, será constituído da seguinte forma:

- Presidente – Vice-Presidente António Manuel Amaral Salgueiro
- Vogal – Carla Cristina Caseiro Victor
- Vogal – João António Cordeiro Martins
- Suplente – António Manuel Franco Simões
- Suplente – Nuno Miguel Carlos Camelo

6. CLASSIFICAÇÃO E APURAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 Os resultados do Concurso serão afixados na Secção de Pessoal e Expediente, 1.º piso do Edifício dos Paços do Concelho, e dado conhecimento aos concorrentes.

6.2.1 Das listas de classificação cabe reclamação para o júri do concurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, a qual deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Alfândega da Fé, sita na Rua Camilo Mendonça, 5350-045 Alfândega da Fé.

6.3 A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de 10 dias a contar da data da respetiva apresentação.

6.4 A forma de divulgação das listas de classificação final será a referida no ponto 6.1.

6.5 Caso o primeiro classificado desista ou não cumpra o referido nos pontos 7.1 e/ou 8, a loja em causa poderá ser atribuída por ordem de classificação, até ao terceiro classificado.

7. PARA A INSTALAÇÃO

7.1 Após a adjudicação definitiva (liquidação do valor referido no ponto 8) o adjudicatário tem o prazo de 30 dias para iniciar a atividade, findo o qual, em caso de incumprimento, se considera que a titularidade de ocupação do espaço caducou.

7.2 O prazo acima indicado pode vir a ser prorrogado por mais 15 dias, a pedido do interessado, devidamente fundamentado e aceite pela Câmara Municipal.

8. PARA PAGAMENTO

Cinco dias após a data do recebimento da notificação dos serviços informando o candidato da adjudicação do espaço comercial, o mesmo terá que liquidar o valor referente às despesas de inscrição (taxa de inscrição, cartão e selo) e a taxa de ocupação do primeiro mês.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Na realização do concurso observar-se-ão, subsidiariamente, as disposições legais, aplicáveis, nomeadamente o que prescreve o Regulamento Municipal de Ocupação e Funcionamento do Edifício do Mercado, a Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais e demais legislação aplicável, em tudo o que não for especificamente contrariado pelo presente Aviso de Concurso.

Alfândega da Fé, 5 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Engº Eduardo Manuel Dobrões Tavares)